

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Administração.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual da contratação de prestador de serviço especializado em vigilância e segurança para eventos, com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Silvânia durante a realização de todos os eventos programados para o período de final de ano.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação de prestador de serviço especializado em vigilância para evento é imprescindível, O elevado fluxo de pessoas demanda a adoção de medidas preventivas e organizacionais voltadas à **segurança do público, dos participantes, dos servidores envolvidos e do patrimônio público e privado**, evitando possíveis situações de tumulto, furtos, danos materiais ou qualquer ocorrência que comprometa o bom andamento do evento. Além disso, a presença de equipe de vigilância qualificada possibilita o **apoio às forças de segurança pública** proporcionando maior eficiência no controle das entradas e saídas, na proteção das áreas reservadas e na garantia de um ambiente seguro e adequado para a realização das atividades.
- 2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Especialização da Empresa:** A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.
- 3.2. **Conformidade com Especificações:** A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.
- 3.3. **Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:** A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.
- 3.4. **Certificações:** A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.
- 3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.
- 3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.
- 3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

- 4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PARA EVENTO	SV	10

REGIME DE EXECUÇÃO: A data e horário serão combinados com esta secretaria.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

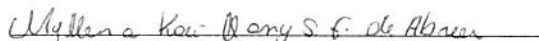
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

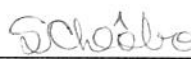
8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 13 de novembro de 2025.

ETP elaborado por:


Myllena Kaillany Silva Ferreira de Abreu

ETP aprovador por:


SUELI DO CARMO LOBO
Secretaria de Administração